



Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos
Folha: 064
Ass: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ: 17.434.855/0001-23

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2023 – CMMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2023 – CMMC
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PROPOSTO: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS LAYOUT FOLHA – MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO LAYOUT, LAYOUT TRANSPARÊNCIA – MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prestação de serviços de licenciamento dos sistemas integrados Layout Folha – módulo folha de pagamento layout, Layout Transparência – módulo de transparência de dados pessoais pautado na lei da transparência e de acesso à informação é de fundamental relevância, singular, de confiança e sigilo inerentes às demandas da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conformecada caso concreto assim o exigir.

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de licenciamento dos sistemas integrados Layout Folha – módulo folha de pagamento layout, Layout Transparência – módulo de transparência de dados pessoais pautado na lei da transparência e de acesso à informação.

II - CONTRATADO: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 73.807.711/0001-46, situada na Praça 23 de Junho, nº10 – Sala 12 – Bairro Centro, Eusébio – Ceará.

III – SINGULARIDADE DO OBJETO: O conceito de singularidade do Objeto, significa complexidade e especificidade. De modo que, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado nos serviços prestados pela contratada, o que consiste em seus conhecimentos específicos e individuais, e dos membros no caso das sociedades da empresa, estando atrelada à sua capacitação profissional, o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação pela experiência e atestados de capacidade técnica apresentados. Regulando essa peculiar hipótese de contratação sem licitação, estabelece o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ser inexigível a licitação "... para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ: 17.434.855/0001-23


IV – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA: A notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º). Com mais de 25 anos no mercado de software, a Layout Sistemas é uma empresa que está presente no norte e nordeste do país, focada no desenvolvimento de soluções inovadoras, utilizando-se das melhores ferramentas e metodologias no mercado disponibilizando soluções práticas para a administração pública municipal, conforme comprovação documental e pesquisas realizadas em sites de outras municipalidades e no mural do TCM/PA. Encontra-se na base legal para a efetivação da contratação direta considerando a especialização notória da empresa, através de seus profissionais, e do nível de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-lo dos demais que operam em determinada área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.

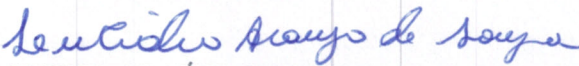
V – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu na empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, sediada no endereço Praça 23 de Junho, nº 10 – Loja 12, Bairro Centro, Eusébio, Estado do Ceará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.771/0001-46, uma vez que a empresa atua no mercado de software, a mais de 25 anos contando com a expertise de um time de profissional altamente qualificados, utilizando-se das melhores ferramentas e metodologias visando atender as demandas com soluções práticas e modernas no âmbito da administração pública. E desde o ano de 2013, presta os serviços de licenciamento de sistemas integrados de folha de pagamento e transparência de dados, atendendo esta Casa Legislativa, de forma satisfatória, segura e confiável.

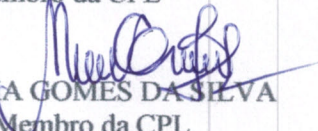
VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisas realizadas em outras municipalidades e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, observou-se que o valor da proposta apresentada pela empresa, mostra-se vantajosa para a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e está dentro do valor praticado no mercado da Região.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise Jurídica para posterior ratificação do responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Mojuí dos Campos, 28 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Presidente da CPL


LUCIDIO ARAÚJO DE SOUSA
Membro da CPL


MÁRCIA GOMES DA SILVA
Membro da CPL